

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria de Assistência ao Plenário



**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
DE 2 DE FEVEREIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2022
54ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA**

PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2022

SEGUNDA-FEIRA

ITEM 01

**3ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 763/21.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº
251/2021.**

**ALTERA A LEI Nº 19.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017,
PARA INCLUIR A DESTINAÇÃO DE OSSADAS HUMANAS
IDENTIFICADAS NÃO RECLAMADAS E NÃO IDENTIFICADAS
QUE SE ENCONTRAM SOB CUSTÓDIA DO IML E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE
SAÚDE PÚBLICA.**

EMENDA DA C.C.J.

**EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM
PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.**

**APRECIAR NESTE TURNO EMENDAS APROVADAS EM
SEGUNDA DISCUSSÃO.**

ITEM 02

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/22.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 3/2022.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS DESTINADOS A PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J., COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 148/22.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 23/2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 823, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951; DA LEI Nº 10.898, DE 22 DE AGOSTO DE 1994; DA LEI Nº 12.726, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999; DA LEI Nº 16.944, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011; DA LEI Nº 17.244, DE 17 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS.

EMENDAS DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 176/22.

AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR LEMOS.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CASA FAMILIAR RURAL PADRE SASAKI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SAPOEMA.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/22.

AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA – OFÍCIO Nº 55/22.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19 DE MAIO DE 2011, QUE ESTABELECEU A LEI ORGÂNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CRIANDO NÚCLEOS REGIONAIS DE ATENDIMENTO E A CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EMENDA DA C.C.J.

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 302/19.

AUTORIA DOS DEPUTADOS TADEU VENERI E MICHELE CAPUTO.

(ANEXO O PROJETO Nº 611/21 – DEP. MICHELE CAPUTO).

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 12.998/14.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 412/21.

AUTORIA DO DEPUTADO BOCA ABERTA JUNIOR.

DENOMINA DE OLIVEIRA TUCUNDUVA DE CAMPOS, A TRINCHEIRA LOCALIZADA NA PR 445, LOCALIZADA EM FRENTE AO AGRO100, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 08

**1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 509/21.
AUTORIA DO DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO.**

DENOMINA ANDRÉ BOLAK BIERNASKI, A PONTE LOCALIZADA NA RODOVIA PR-090, NO KM 14, SOBRE O RIO CACHOEIRINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 09

**1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 514/21.
AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ CARLOS MARTINS.**

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL PARANAENSE DA CAMOMILA AO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

ITEM 10

**1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 66/22.
AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI.**

DENOMINA HUGO VIRMONDES BORGES A PR 543, QUE LIGA LUPIONÓPOLIS A CAFÉARA.

PARECERES FAVORÁVEIS DA C.C.J. E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO.

ITEM 11

**1ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 83/22.
AUTORIA DO DEPUTADO DR. BATISTA.**

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO MARINGAENSE DE AUTISMO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

PARECER FAVORÁVEL DA C.C.J.